



SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2025

Prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede pública municipal do ensino infantil e fundamental (meio rural) e, alunos do ensino médio e fundamental da rede pública estadual através de convênio, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais do município de São Vicente do Sul/RS

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIA LUCIA MATIASI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.250.586/0001-70, com sede administrativa na Rua Lauro Prestes, nº 1072, São Vicente do Sul/RS, CEP 97.420-000, neste ato representada por MARIA LUCIA MATIASI, inscrita no CPF nº 727.351.470-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 029/2025, Processo Licitatório nº 018/2025 e Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.007/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025 pelo período de mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de setembro de 2026 e término em 01 de março de 2027, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de São Vicente do Sul/RS, conforme solicitação constante do Memorando nº 184/2026 da Secretaria Municipal de Educação e deferimento constante do Parecer Jurídico PROCJUR nº 179/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica **prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 075/2025 por 180 (cento e oitenta) dias**, compreendendo o período de **04 de setembro de 2026 a 02 de março de 2027**, permanecendo a prestação dos serviços condicionada às necessidades da Administração e ao calendário escolar, observadas as demais condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Quinta, item 5.2, do Contrato Administrativo nº 075/2025**, que admite a prorrogação sucessiva dos serviços continuados, respeitada a vigência máxima decenal e demonstrada a manutenção das condições e preços vantajosos para a Administração, no **Memorando nº 184/2026 da Secretaria Municipal de Educação**, que solicitou, em caráter emergencial, a renovação do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias em razão da natureza contínua e essencial do transporte escolar e da existência de novo processo licitatório ainda em fase interna, bem como no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 179/2026**, que reconheceu a natureza de serviço público contínuo e permanente do transporte escolar e opinou pelo deferimento do Segundo Termo Aditivo de prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, em observância aos princípios da continuidade do serviço público, supremacia do interesse público, mínimo existencial, dignidade da pessoa humana e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 075/2025 e do Primeiro Termo Aditivo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.



E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA LUCIA MATIASI
CNPJ nº 19.250.586/0001-70
CONTRATADA

Este aditivo contrato foi examinado e aprovado em 02/09/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.
